



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 019205

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a**ANTONIO SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 95.11.36.2709/07

OUTORGA a ANTONIO SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Lavrador.

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 000.493.737 expedida pela SSP/RO e do CPF nº. 031.676.268-79 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada “PROJETO

GUARIBA - LOTE 103”

com

99,9678 hectares

(NOVENTA E NOVE HECTARES, NOVENTA E SEIS ARES E SETENTA E OITO CENTIARES...
localizada no Distrito de ***** , no Município de *****)

ARIPIUANÃ - MT ***** , neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

M1-M2 – Azimute 138°35'00" - distância 501,12 metros, limitando com ÁREA REMANESCENTE; M2-M3 – Azimute 196°21'00" - distância de 2.892,82 metros, limitando com ROSA PROENÇA PAES; M3-M4 – Azimute 318°55'00" - distância 317,78 metros, limitando com ÁREA REMANESCENTE, M4-M1 – Azimute 13°22'00" - distância 2.993,12 metros, limitando com JOSÉ ADILSON. RESUMO DOS LIMITES: Norte = REMANESCENTE DA ÁREA ; Sul = Com REMANESCENTE DA ÁREA; Leste = ROSA PROENÇA PAES; Oeste = Com JOSÉ ADILSON. Matricula nº: 16.570-livro 2-AZ, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de CUIABÁ – MT. RESSALVA: O Registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de Abril de 19XX 2.002.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº

518/014/10

às fls. 10 do livro 210 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos

(Quatro) 04 dias

do mês de Abril de 19XX 2.002

Gabinete de Gestão Pública e Tributação
INTERMAT

Anselmo Souza do Carmo
Assistente de Gestão

Dilcimar Oliveira Galvão Silveira
Assistente de Administração
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0012_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01920

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0012_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01920

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E23D57CDB78B5A1E3877FFF98A31AC0B

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:40:31

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:31

